



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO

Nº 05/2019

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal
Realizada em 23 de fevereiro de 2019

RECOMENDAÇÃO

Por um Passe Único com tarifas mais justas no acesso à Mobilidade

Considerando que:

- A proliferação de títulos de transporte na área metropolitana de Lisboa (cerca de 2000) é um constrangimento forte à utilização de transportes coletivos, complicando o acesso às redes e encarecendo a sua utilização;
- O elevado custo dos bilhetes para transportes coletivos de passageiros, agravado drasticamente pelo Governo anterior, é um fator de exclusão social, que limita e condiciona a liberdade de circulação de pessoas.
- Do ponto de vista ambiental e de gestão do território, esse alto custo tem efeitos perversos na qualidade de vida das e dos cidadãos, uma vez que promove a utilização do transporte individual e prejudica mais fortemente quem vive ou trabalha nas periferias;
- Para ultrapassar essa limitação, os municípios das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto decidiram avançar para a criação de um passe único que abranja toda a sua região.
- As autarquias irão suportar uma parte do custo desse título de transporte e a outra será assegurada pelo Orçamento Geral do Estado;
- Atualmente há pessoas que regularmente gastam mais de 100 euros mensais num passe individual para deslocar-se em parte da área metropolitana.
- O valor desse passe único será de 40 euros mensais por pessoa ou, no máximo, 80 euros por agregado familiar e as crianças até aos 12 anos estarão isentas de qualquer pagamento.
- Para a circulação dentro do município de Lisboa o custo mensal do passe será de 30 euros, com a diferença para o valor aplicado na AML a ser suportado pela autarquia;
- Este passe único entrará em vigor a partir do dia 1 do mês de Abril de 2019;

E sendo entendimento que:

- O acesso ao ensino público e universal deve, segundo a Constituição em vigor, ser tendencialmente gratuito, pelo que é justo que até final da escolaridade obrigatória, o acesso à isenção de qualquer pagamento deve ser uma realidade, para todos os jovens e não ficar limitado à idade dos 12 anos;
- Para a circulação dentro do Município do Barreiro, o custo mensal máximo do passe deverá ser de 30 euros, com a diferença para o valor aplicado na AML a ser suportado pela autarquia;
- Deve ser garantida a gratuitidade a Reformados e utentes com idade igual ou superior a 65 anos.
- Deve ser garantida a isenção de pagamento no Passe Único a Desempregados inscritos nos Centros de Emprego do IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional.
- A par da redução do custo do transporte coletivo, é necessário adequar a validade dos títulos às necessidades das populações. A existência exclusiva de passes mensais deixa fora de uma resposta social e economicamente justa muitas pessoas, como as que recorrem ao serviço de transportes em períodos temporais mais limitados ou numa frequência reduzida.
- Num futuro próximo se possa atingir a gratuitidade dos transportes públicos em todo o país.

A Assembleia Municipal do Barreiro, recomenda ao executivo municipal que:

1. No âmbito da AML, promova a gratuitidade dos passes mensais a todos os jovens até ao fim da escolaridade obrigatória e a desempregados inscritos nos Centros de Emprego do IEFP.
2. No âmbito da AML, promova a gratuitidade no Passe Único a Reformados e utentes com idade igual ou superior a 65 anos
3. Junto da AML, proceda às alterações necessárias no sentido de aplicar-se à circulação dentro do concelho um passe único com o valor mensal máximo de 30 euros, à semelhança do que vai acontecer em Lisboa;
4. No âmbito da AML, promova a discussão em torno da possibilidade do passe único não ser apenas mensal, mas poder ser adquirido por períodos de tempo mais curtos e/ou em função do número de utilizações, por forma a adequar-se à vida concreta das pessoas;
5. Promova as modificações orçamentais tendentes a acomodar a despesa e que cumpra o elencado nas alíneas anteriores;

Enviar este documento a todos os Grupos Parlamentares da Assembleia da República, ao Governo, a todas as câmaras e assembleias municipais da área metropolitana de Lisboa e à comunicação social.

Aprovada por maioria.

Barreiro, 23 de fevereiro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro,



André Pinotes Batista

